

O CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA DA EBA-UFGM: DESAFIO E RESISTÊNCIA NO CONTEXTO DE EXPANSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR

Ana Clara Buratto (Doutoranda – PPGARTES – EBA/UFGM – Bolsista FAPEMIG)

Ana Cristina Carvalho Pereira (Professora Adjunta – EBA/UFGM)

RESUMO

O presente trabalho discute o contexto de implantação e dos anos iniciais de funcionamento do Curso de Dança - Licenciatura da EBA – UFGM. A metodologia constitui-se de um estudo de caso. Como resultados iniciais, percebe-se que o curso tem contribuído na promoção da democratização do ensino superior e que há um constante enfrentamento e resistência diante dos problemas vivenciados no contexto das políticas educacionais atuais.

Palavras-chave: Ensino de Dança. Licenciatura. Democratização.

ABSTRACT

The present work discusses the context of implantation and the first operation years of the Dance Course – Degree of EBA – UFGM. The methodology embody as case study. As initial results, it became apparent that the course has contributed to the promotion of the democratization of Higher education, and that there is a constant confrontation and resistance to the experienced problems in the context of the educational policies currently lived.

Keywords: Dance Education. Degree. Democratization.

O presente trabalho integra pesquisa de doutorado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes – UFGM⁷ – PPGARTES/EBAUFGM e pretende discutir o contexto de implantação e dos anos iniciais de funcionamento do Curso de Dança - Licenciatura da EBA – UFGM, considerando o processo de expansão e democratização do ensino público superior em função de diversas ações do governo como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e a Lei 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas.

O ensino superior no Brasil teve significativa expansão a partir da década de 1990, sob forte viés privatista. De 1996 a 2002 o número de matrículas quase dobrou⁸, sendo

7 Pesquisa intitulada provisoriamente: “De alunos de ONG à licenciandos em Dança na UFGM: possibilidades formadoras em dança em instituições do Terceiro Setor”, da doutoranda Ana Clara Buratto, orientada pela Professora. Dra. Ana Cristina Carvalho Pereira e vinculada à linha de pesquisa Arte e Experiências Interartes na Educação.

8 Em 1996, o número era 1.868.529 e em 2002, 03.479.913. (GOMES, OLIVEIRA E DOURADO, 2011) por meio de dados obtidos a partir do Censo da Educação Superior (MEC/INEP).

que 70% delas aconteceram no setor privado. A incorporação de uma lógica competitiva e a submissão da educação superior ao mercado e, principalmente, aos empresários do setor resultou na sua transformação em um serviço e nos estudantes em consumidores (GOMES, OLIVEIRA e DOURADO, 2011).

Também nesta década, em 1998, o Brasil se tornou signatário da Declaração Mundial Sobre Educação Superior, comprometendo-se com diversos aspectos necessários para a melhoria do ensino superior e com suas possíveis consequências sociais. Lima (2013) destaca que tal quadro solicitava aos países, entre outras coisas, esforços para a erradicação da pobreza e para a universalização e democratização do acesso ao ensino superior, promovendo políticas de inclusão social.

É neste cenário contraditório que o Brasil chega ao século XXI. Por um lado, vivia-se período de forte expansão do ensino superior via iniciativa privada, marcada por orientações mercadológicas e não educacionais. Do outro, um anúncio de comprometimento de ações para proporcionar uma educação superior de qualidade e democrática, indicada pelas diretrizes estabelecidas na Declaração Mundial sobre Educação Superior.

O Governo Lula (2003-2010) assumiu o paradoxo e atuou nas duas frentes, tanto no fortalecimento dos setores privados da educação, como na expansão do ensino público superior. Sob a égide da inclusão e da democratização do ensino, criou e manteve programas que beneficiaram os dois setores e que precisam ser melhores analisados.

No setor privado, fortaleceu o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e instituiu o Programa Universidade para Todos - PROUNI. O FIES é um programa do Ministério da Educação – MEC que financia a graduação (ou parte dela) de estudantes matriculados em instituições de ensino superior pagas. Por se tratar de financiamento, após a conclusão do curso, os beneficiários pagam o empréstimo ao governo, com condições especiais. Já o PROUNI, instituído em 2004, oferece bolsas integrais ou parciais (50%) para estudantes brasileiros sem diploma de curso superior que obedeçam aos critérios estabelecidos⁹.

Sobre o PROUNI, apoiada em estudos de diversos estudiosos¹⁰, Barros (2015) coloca que acompanhado de um discurso de justiça social, sua implantação representa a adesão do governo às concepções neoliberais e às orientações do Banco Mundial. Promove assim, uma democratização às avessas, por meio da estatização de vagas nas instituições privadas.

Como o PROUNI funciona por meio de renúncia fiscal, o Estado deixa de arrecadar, o que, na prática, gera uma espécie de transferência de um recurso público para a iniciativa privada. Dinheiro que poderia ser aplicado diretamente na rede pública, como avalia Corbucci (2004). A autora aponta ainda que, na prática, o Estado estaria comprando as vagas ociosas já existentes, sem garantia de qualidade do serviço ofertado. A questão

9 Podem se beneficiar do programa alunos que cursaram o ENEM do ano anterior e obtiveram média mínima de 450 pontos, além de não terem zerado a redação. Além disso, o candidato deve comprovar renda bruta mensal, per capita, de até um salário mínimo (bolsa integral) ou de até três salários mínimos (bolsa parcial 50%). Precisa também satisfazer pelo menos uma das seguintes condições: a) ter cursado o ensino médio completo em rede pública; b) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola; c) Ser pessoa com deficiência; d) Ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrante de quadro de pessoal permanente de instituição pública e concorrer a bolsas exclusivamente nos cursos de licenciatura. Nesses casos, não há requisitos de renda (MEC-BRASIL, 2017, s/p).

10 MANCEBO, 2004; CATANI, HEY, GILIOLI, 2006; CARVALHO, 2006a, 2006b; ZAGO, 2006.

da qualidade é levantada por Dias Sobrinho (2010) como elemento fundamental para a efetivação da democratização. Se não há garantia da qualidade dos cursos do PROUNI e FIES, a democratização pretendida pelos programas pode ser comprometida. Apesar das críticas, o PROUNI e FIES encontram-se ativos e configuram-se como ações do Estado na ampliação do acesso ao ensino superior.

No que diz respeito às ações de expansão e democratização na rede federal, o REUNI figurou como ação principal do governo Lula. Devido ao recorte desse trabalho, o REUNI será analisado de forma mais extensa, pois é nele que está inserida a implantação do Curso de Licenciatura em Dança da UFMG.

O REUNI foi instituído pelo Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007. Na sua elaboração foi considerada a meta de expansão da oferta superior do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2007). Como objetivos, figuravam a criação “[...] de condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, e pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007, s/p).

A meta global do programa era a “[...] elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos, a contar do início cada plano” (BRASIL, 2007, s/p).

Eram diretrizes do programa:

I – redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno;

II – ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior;

III – revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade;

IV – diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada;

V – ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; e

VI – articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica (BRASIL, 2007, s/p).

Dessa forma, o REUNI pretendeu “[...] ampliar o acesso e a permanência na educação superior” (MEC-BRASIL, 2017, s/p) e teve como ações principais “[...] o aumento de vagas nos cursos de graduação, a ampliação da oferta de cursos noturnos, a promoção de inovações pedagógicas e o combate à evasão, entre outras metas que têm o propósito de diminuir as desigualdades sociais no país” (MEC-BRASIL, 2017, s/p).

Na UFMG, o REUNI teve ampla adesão. Dada a dimensão da sua extensão e os objetivos deste trabalho, optou-se por apresentar um breve panorama geral, recortando aquelas informações que mais se alinham aos objetivos da presente proposta. Ressalta-se, portanto, a incompletude do texto ora apresentado.

Sobre o projeto da UFMG, Lima e Machado (2016), sintetizam:

A proposta que a UFMG apresentou ao MEC, em 2008, para o Reuni previa a implantação de 30 novos cursos e a ampliação da oferta de vagas em outros 24, no período entre 2008 e 2011. Além da ampliação do número de vagas em cursos de graduação já existentes e da oferta de novos cursos, determinava o crescimento das iniciativas de mobilidade estudantil, maior flexibilização dos currículos, integração entre graduação e pós-graduação, aumento da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90% e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, conforme orientação do próprio Reuni. (p. 394)

Sobre as metas da UFMG, o projeto estipula para o período de 2008 a 2012:

- Ampliar o total de vagas no concurso vestibular para mais de 6.509, valor a ser atingido em 2011, correspondendo a uma matrícula projetada de, no mínimo, 32.000 estudantes nos cursos de graduação.
- Ampliar o ingresso em cursos de mestrado e doutorado, de modo a alcançar, pelo menos, 8.500 mestrandos e doutorandos em 2012.
- Expandir a graduação preferencialmente no turno da noite, seja com a criação de novos cursos, seja com a ampliação de vagas nos cursos já existentes, seja com a oferta também no turno noturno dos cursos hoje ofertados exclusivamente no turno diurno.
- Ampliar vagas e ofertar novos cursos, ainda que em menor escala, no turno diurno.
- Introduzir mecanismos visando a reduzir a seletividade social do concurso vestibular.
- Propor cursos que contribuam para o atendimento das demandas emergentes capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentado e para a equidade social. (UFMG-REUNI, 2008, s/p)

Especificamente sobre a expansão quantitativa de vagas, Lima e Machado destacam que:

Constatou-se que a UFMG cumpriu quase integralmente as metas prometidas em relação à expansão quantitativa de vagas e novos cursos. Implantou 27 novos cursos de graduação, 90,0% dos 30 previstos. Não houve expansão de vagas em apenas um curso e graduação dos 24 previstos. Das 2136 novas vagas

na graduação prometidas para 2011, criou 2066 (96,7%), de acordo com o Relatório de Gestão 2011 (2016, p. 403-404).

Dessa forma, para além da expansão de vagas já realizada, há outros desafios a serem enfrentados como, por exemplo, a questão das vagas remanescentes e da evasão discente (LIMA e MACHADO, 2016). Entretanto, as autoras avaliam de forma positiva o processo de implantação do REUNI, alertando que mesmo após a conclusão da sua implantação é necessário continuar acompanhado de forma sistematizada o desdobramento de suas ações.

Na Escola de Belas Artes da UFMG o REUNI teve grande impacto. Foram criados quatro cursos de graduação (Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança - Licenciatura e Design de Moda). Estes se somaram aos dois existentes, Teatro e Artes Visuais, sendo que este último teve aumento de 21% das vagas em função do Plano. Foram criados dois cursos interunidades, Design, em parceria com a Escola de Arquitetura e Museologia, em conjunto com a Escola de Ciência da Informação. Fica, portanto, perceptível o impacto do REUNI na Escola de Belas Artes. Os números revelam a adesão da EBA à proposta e trazem também a dimensão do desafio da sua implantação.

Um destes desafios é a questão da infraestrutura adequada que dê qualidade acadêmica para os novos cursos. No Plano Diretor de Estrutura Física do REUNI estava previsto:

A expansão dos cursos da Escola de Belas Artes (EBA) e a participação desta unidade em cursos de outras unidades deverá dobrar o número de alunos da EBA. Será necessária uma expansão estimada em 2.000 metros quadrados, a um custo de R\$1.600,00 o metro quadrado, totalizando R\$3.200.000,00. A expansão se dará em área contígua ao edifício atualmente existente (REUNI-UFMG, 2008)

O estudo preliminar do projeto arquitetônico datado em 18 de novembro de 2009 encontra-se disponível na internet¹¹. A obra previa tanto a reconstrução de parte do bloco atual como a construção de uma nova edificação com cinco pavimentos, no local onde funcionava o estacionamento. Infelizmente, a obra encontra-se parada desde meados do primeiro semestre de 2014, representando, talvez, a maior dificuldade enfrentada pela EBA em relação à implantação do REUNI e que ainda perdura.

CURSOS SUPERIORES DE DANÇA NO PAÍS: BREVE CENÁRIO

O primeiro curso superior em Dança no Brasil surge na Universidade Federal da Bahia – UFBA em 1956, com a criação das Escolas de Arte (Música, Dança e Teatro). A UFBA figura até hoje como importante universidade na construção da dança enquanto área de conhecimento acadêmico. Seu pioneirismo, iniciado na década de 1950, ainda vigora, pois abriga o único Programa de Pós-Graduação em Dança do país¹². Outra referência do

11 <https://www.eba.ufmg.br/acontece/2009/20091218-Projeto-Arquite.pdf> Acesso em 27 jan 2017.

12 O Programa de Pós-Graduação em Dança da UFBA iniciou suas atividades em 2006 e conta hoje com 3 linhas de pesquisa. Para maiores informações, vide <http://www.ppgdanca.dan.ufba.br/>.

ponto de vista da longevidade é o curso da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, abrigado no Instituto de Artes – IA, que foi implantado em 1985.

Em Minas Gerais, o Curso de Dança da Universidade Federal de Viçosa – UFV foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE em 2000. Oferece atualmente 25 vagas anuais, nas modalidades bacharelado e licenciatura (DANÇA – UFV, 2017), sendo o único do estado até a implantação do Curso de Licenciatura em Dança da UFMG. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU abriu em 2011 o curso de graduação em Dança apenas na modalidade bacharelado.

Segundo os dados da Sinopse Estatística da Educação Superior 2015 (INEP,2016) o Brasil tem hoje 31 cursos de Licenciatura em Dança (intitulados cursos de formação de professor de dança), sendo que 24 deles são oferecidos em instituições públicas (20 federais e 4 estaduais)¹³ e 7 em instituições privadas (sendo 4 universidade e 3 faculdades).

Já os cursos de bacharelado são 12, sendo 7 em universidades federais, 3 em universidades estaduais e apenas 1 em universidade privada. Nos dados analisados, percebe-se a grande prevalência das licenciaturas em relação aos cursos específicos de formação artística em dança.

Nessa perspectiva, cabe dizer que em 1996 foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB -Lei nº 9394/1996. Nela a Arte passou a ser disciplina regular obrigatória e a Dança, por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, (BRASIL, 1997), é reconhecida como linguagem artística a ser ensinada na educação básica. Dessa forma, não parece coincidência a predominância de cursos de licenciatura, uma vez que é um atendimento à legislação a presença da dança nas escolas. A abertura de cursos, especialmente licenciaturas, pós-LDB/1996 também pode ser observada em outras áreas artísticas, como os cursos de Artes Cênicas e Teatro¹⁴. Infelizmente, sabe-se que a obrigatoriedade da Arte na Educação Básica tem sua situação modificada com a Medida Provisória – MP 746/2106, que extingue a obrigatoriedade de quatro disciplinas no Ensino Médio, entre elas a Arte.

CONTEXTO DE CRIAÇÃO DE DANÇA – LICENCIATURA DA EBA/UFMG: DIÁLOGOS COM A CENA DA CAPITAL MINEIRA

Segundo o Projeto pedagógico do Curso, o cenário da Dança em Belo Horizonte destaca-se no país a partir metade do século XX. Desde a vinda do professor Carlos Leite para Belo Horizonte, trazida pela Sra. Astrid Hermany (integrante do DCE da Universidade de Minas Gerais – hoje UFMG) em 1947, bases significativas do futuro da dança na capital mineira foram plantadas (PROJETO PEDAGÓGICO – LICENCIATURA EM DANÇA – UFMG, 2012, p. 19).

A Cia de Dança Palácio das Artes, originada no Ballet de Minas Gerais fundado por Carlos Leite, é até hoje uma das mais significativas companhias estatais do país. Em 2017,

13 Das instituições públicas federais, 17 são universidades e 3 são Institutos Federais ou CEFETs. Das estaduais, todas são universidades.

14 Em Minas Gerais, registramos o curso da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP em 1998, da UFMG em 1999 (inicialmente Artes Cênicas, hoje Teatro) e da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ em 2009.

completou 46 anos de atividades ininterruptas. Há ainda diversas companhias privadas que desenvolvem importantes trabalhos artísticos, como o Grupo Corpo, Primeiro Ato, Mimulus Cia de Dança, Grupo Camaleão, Cia Mario Nascimento, Quik Cia de Dança, apenas para citar algumas. Todas elas estão baseadas na capital ou sua região metropolitana. O Projeto Pedagógico do Curso ressalta ainda a existência de grupos que se dedicam às investigações de Danças Populares, como o Balé Folclórico Aruanda e o Grupo Sarandeiros, sendo este último parceiro da UFMG. A intensa produção em dança projeta a dança mineira nacionalmente e contribui para a criação de um mercado de trabalho na área.

O Projeto Pedagógico do Curso de Dança registrou o trabalho desenvolvido pela Comissão de Criação e Implantação do Curso de Graduação em Dança que realizou os estudos necessários para a formulação em implantação do curso. Ele elenca as seguintes ações/estratégias:

- 1 – Levantamento da demanda regional de uma graduação dança.
- 2 – A verificação de qual o perfil desse curso a partir da tradição em dança da cidade de Belo Horizonte.
- 3 – Visitas *in loco* de cursos de Graduação em Dança existentes em outras regiões do país - [...] – tendo sido feitas visitas à UNICAMP, UFBA, UFRJ, Faculdade Angel Vianna e consultas à Universidade Federal do Paraná e à Universidade Federal do Amazonas.
- 4 – Estudos dos projetos curriculares de cursos de Graduação em Dança internacionais.
- 5 – Estudo do que a própria UFMG já possuía como potencial instalado em suas unidades acadêmicas que poderia contribuir para a efetivação do projeto e como esse novo investimento poderia agregar valor e proporcionar novas e profícuas experiências de construção de conhecimentos. (PROJETO PEDAGÓGICO – LICENCIATURA EM DANÇA – UFMG, 2012, p. 15-16).

Diante dessas atividades, a Comissão averiguou questões relevantes para se pensar sobre a formação em dança, assim como possibilidades e demandas do curso em implantação. De forma resumida, apresenta-se a seguir algumas de suas conclusões.

Sobre a **formação do profissional da dança**, este, em geral, inicia sua formação em dança na infância e que, alguns, no início da adolescência. A atividade como professor também inicia cedo, trabalhando em cursos livres e/ou escolas de educação infantil. Este recém-professor mantém sua formação técnica em dança durante sua atividade docente. Alguns se inserem no mercado também como bailarinos, de forma independente ou em grupos e companhias. Sobre o reconhecimento e atuação na perspectiva legal, o texto reconhece a possibilidade deste profissional em questão solicitar audição junto ao seu Sindicato de Classe (no caso, o SATED-MG) e, caso aprovado, receber seu registro profissional. O que, importante dizer, é diferente do diploma de licenciado.

Sobre a **atuação da UFMG na formação de profissionais da dança**, o texto destaca a existência do projeto de extensão da Escola de Belas Artes intitulado *Pedagogia do Movimento para o Ensino de Dança*, coordenado pelo Professor Arnaldo de Alvarenga

e subcoordenado pela Professora Mônica Medeiros Ribeiro (integrantes da Comissão de Implantação). Criado em 2005, foi desenvolvido no sentido de atender demandas da classe artística, explicitadas por meio de carta da Associação Mineira de Dança Artística e Acadêmica - UNIDANÇA ao então diretor da EBA-UFMG, que solicitou curso de formação adequada de professores da área, atendendo tanto profissionais já atuantes como aqueles que ainda estavam em formação. O curso foi oferecido anualmente desde sua criação até o ano de 2012. O projeto pedagógico ressalta a importância do curso de extensão como um balizamento de experiências, que teve influência direta no futuro curso superior de Dança -Licenciatura que foi criado.

Diante dos motivos enunciados, o texto esclarece que,

[...] a premissa da qual parte o presente projeto baseia-se na verificação da existência e excelência de uma sólida formação livre de artistas-bailarinos em Belo Horizonte e na concomitante carência de um curso superior destinado a capacitar profissionais para o ensino de dança com vistas à educação formal, seja no nível fundamental ou médio, seja no nível superior de ensino (PROJETO PEDAGÓGICO – LICENCIATURA EM DANÇA – UFMG, 2012, p. 17).

Além da importância da formação docente, o texto reforça ainda a necessidade de preencher esta lacuna também do ponto de vista da pesquisa em arte. Vale dizer que o texto preconiza a ideia de um bailarino-artista-pesquisador, não dicotomizando tais atuações. Outra questão é a defesa realizada para a importância de o curso pertencer à Escola de Belas Artes. “Dança é uma das áreas de expressão da disciplina Arte na Educação Básica e, portanto, cabe a uma escola de Arte preparar os profissionais que atuarão nesse nível de ensino” (PROJETO PEDAGÓGICO – LICENCIATURA EM DANÇA – UFMG, 2012, p. 19). Este posicionamento não impede que o documento reconheça a importância da presença de outras áreas de conhecimento na formação em Dança.

ORGANIZAÇÃO

O Curso Dança – Licenciatura da UFMG é um curso implantado por meio do REUNI, reconhecido pela Lei 00342 em 10 de setembro de 2009, com parecer da Câmara de Graduação nº 342/2009 (PROJETO PEDAGÓGICO – LICENCIATURA EM DANÇA – UFMG, 2012, p. 19). O curso segue as bases legais exigidas, conforme detalhado em seu projeto pedagógico.

Sua integralização padrão é de nove semestres.¹⁵ Seu funcionamento é noturno e recebe 20 novos alunos anualmente, com entrada no segundo semestre. O número de vagas previsto no planejamento inicial era 40 vagas anuais, divididas em duas entradas de 20 alunos. Entretanto, isto não se concretizou. Em função da interrupção das obras na EBA, especialmente da construção do novo prédio com cinco pavimentos (já citado anteriormente), não foi possível que o curso de dança efetivasse a entrada dos 40 alunos anuais.

15 Em conformidade com a Resolução nº 2/2015 do MEC, o curso passou por uma reforma curricular e para as turmas com entrada a partir de 2018, a integralização padrão passará a ser de 10 semestres.

A questão da dificuldade de espaço físico para o curso se agrava devido à especificidade das aulas práticas, que requerem espaço amplo, com piso adequado para a prática de dança, livre de cadeiras e outros objetos. Até agora, o curso funciona no prédio do Teatro da EBA-UFGM, além de aulas realizadas em outros locais da UFGM, especialmente nos Centros de Atividades Didáticas – CADs e no Colégio Técnico – COLTEC.

Este aspecto relaciona-se com a questão do aproveitamento dos espaços ociosos da universidade, previsto pelo REUNI. Para funcionar, inicialmente, era preciso dividir os espaços. Entretanto, sem o prédio pronto, esta divisão temporária transformou-se em quadro permanente. Esta situação compromete não só o alcance da meta do número de vagas do curso, mas principalmente os processos pedagógicos vivenciados pelos alunos (que não, necessariamente, conseguem ter aulas nas salas adequadas, além de terem de se deslocar pelo campus além do previsto).

Outra questão específica das artes cênicas é a necessidade de ensaio. Tanto a Dança como o Teatro têm a prática de ensaio como eixo importante do seu aprendizado. O compartilhamento do espaço compromete tanto o uso noturno das salas pelos alunos do Teatro, que têm a maioria das salas ocupadas pelo curso de Dança, como o contrário. Os alunos de Dança não encontram salas disponíveis para ensaio durante o dia, pois estão preenchidas pela grade do Teatro.

Sobre o funcionamento noturno do curso, o Projeto Pedagógico do Curso de Dança também se alinha às diretrizes propostas pelo REUNI. A perspectiva da inclusão social foi considerada na concepção do curso. O trecho abaixo evidencia essa afirmação:

Salientamos a importância de ser um curso noturno para a efetivação da Licenciatura, tanto por seu caráter de inclusão social, como pela realidade de mercado apresentada, uma vez que, em sua maioria, o bailarino ligado a grupos e companhias - ou mesmo independente, faz seus ensaios, pela manhã ou à tarde; e aqueles que dão aulas, em sua maioria, o fazem também no período diurno (PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DANÇA – UFGM, 2012, p. 19).

De fato, parte significativa dos estudantes trabalha durante o dia, mesmo os mais jovens. Como já explicitado anteriormente, a inserção no mercado de trabalho acontece na vida do profissional da dança muito cedo, especialmente como professor. Considerar esta questão parece necessário para alcançar a inclusão social proposta pelo curso. Sem ser ingênuo, é preciso avaliar que caso o turno fosse diurno, sua implantação também não teria sido viabilizada, pelas questões de espaço já mencionadas anteriormente.

Na EBA, o curso está vinculado ao Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema e conta com nove professores, sendo oito concursados diretamente para ele, além do professor Dr. Arnaldo Leite de Alvarenga (presidente da comissão de implantação do Curso de Dança e atual coordenador de Colegiado), que pertence à área de Estudos Corporais da Graduação em Teatro da EBA.

ACESSO AO CURSO: CONTEXTO DA UFMG E PROVA DE HABILIDADES

O curso de Dança adentra a UFMG em um momento de significativa transformação na entrada dos discentes na universidade. Nos anos de 2009 a 2012 vigorou o programa de Bônus na UFMG, instituída pelo Conselho Universitário em 2008. “Tal política consiste em um bônus adicional de 10% na nota das provas dos candidatos que tenham cursado os sete últimos anos da Educação Básica em escola pública e mais 5% para aqueles que, na mesma condição, se autodeclararem negros (pretos e pardos)” (CAIS – UFMG, 2015, s/p).

Segundo Peixoto e Braga (2012), o programa de bônus UFMG foi elaborado a partir de três premissas:

em primeiro lugar, aumentar a proporção de estudantes aprovados egressos de escolas públicas e que se declaram como pretos ou pardos, de tal forma a pelo menos, aproximá-los do observado no universo dos candidatos; em segundo lugar, produzir efeitos expressivos de inclusão social e étnico/racial sobre os cursos de elevado prestígio social, onde o alunado da UFMG é mais elitizado; em terceiro lugar, reverter a tendência de queda do número de candidatos oriundos da rede pública do ensino médio, observada a partir de 2002 (p. 169-170).

No caso do curso de Dança, nos trabalhos verificados, não foram encontrados levantamentos sobre possíveis efeitos do bônus no curso. Vale destacar que desde a entrada da primeira turma o bônus já estava vigente, desta forma, não existe um cenário antes do bônus para comparar. Em outros cursos da área de Artes, nos dois primeiros anos da política de bônus, Peixoto e Braga ponderam que o efeito dos bônus foi pequeno (considerando os cursos de Artes Visuais, Música e Teatro). Segundo eles, tais cursos já estavam entre aqueles que a proporção de alunos admitidos de escola pública era próxima a 50% (2012, p. 179).

A partir de 2013, com a sanção e regulamentação¹⁶ da lei 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, o sistema de bônus foi substituído pela reserva de vagas, que foram implantadas progressivamente, iniciando com 12,5% das vagas em 2013 até alcançar 50% em 2016.. Podem se beneficiar da lei alunos que cursaram integralmente o ensino médio em instituição pública, sejam elas regulares ou da educação de jovens e adultos. Ou seja, desde a entrada da primeira turma do Curso de Dança, em 2010, até hoje, vigoraram políticas de ação afirmativa no acesso à UFMG.

O cenário desenhado nos últimos anos é tão diferente daquele vivido até então que trabalhos de pesquisa têm sido desenvolvidos pela própria universidade para melhor compreender as mudanças realizadas. Como exemplo, temos o trabalho citado no parágrafo anterior, da PROGRAD “Mudanças no Ensino de Graduação da UFMG: Análise e Perspectivas”, de autoria de Takahashi, Caminhas e Pena, em 2015¹⁷.

16 Regulamentada pelo decreto 7.824/2012, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm.

17 O Relatório Técnico “Avaliação dos cursos de Graduação presenciais da UFMG”, produzido pelo Setor de Estatística da Pró-Reitoria de Graduação da UFMG insere-se na mesma perspectiva.

Especificamente sobre o Curso de Dança – Licenciatura, é preciso situá-lo como um daqueles que integram aqueles que têm seu processo seletivo vinculado ao Concurso Vestibular UFMG – Habilidades, ou seja, possuem provas específicas nas áreas, que exigem dos candidatos mais do que apenas a realização do ENEM. Segundo Projeto Pedagógico do Curso (2012, p. 24), esta etapa:

[...] consiste das **Provas Específicas de** “Habilidade Corporal de Dança” em que o candidato participa de um conjunto de exercícios práticos corporais, ministrados por um instrutor e do “Solo de Dança” que objetiva a apresentação de uma cena de dança individual elaborada pelo candidato com base em sua formação prévia. As provas específicas práticas da segunda etapa são avaliadas por uma Banca Examinadora cumprindo uma função eliminatória e classificatória (*grifo do autor*).

O texto deixa claro que para entrar no Curso de Dança é preciso ter vivência prévia na área, caso contrário as chances de aprovação nas Provas Específicas podem ser restritas. Apesar da obrigatoriedade do ensino de Dança na escola, junto à disciplina Arte, é sabido que a realidade do ensino de dança na escola ainda se encontra em fase inicial de construção. Apesar dos passos dados em direção à entrada da Dança como área de conhecimento na educação básica, sabe-se que os atuais licenciandos em Dança provavelmente não puderam vivenciar essa experiência no espaço escolar.¹⁸

Onde, então, os licenciandos do curso vivenciaram suas experiências formadoras antes da entrada na graduação? Se estas experiências podem ser fundamentais para a aprovação do candidato, uma vez que sua ausência pode configurar sua não aprovação na prova de Habilidades, cabe aí refletir sobre a importância de experiências prévias em dança no processo de democratização do acesso ao curso.

A dança é geralmente aprendida em academias especializadas, que costumam ter mensalidades de alto custo¹⁹, acessíveis a algumas classes sociais. Mas e aqueles que não podem pagar, ficariam então sem ter acesso ao seu aprendizado? Por meio de investigações preliminares, sabe-se que alguns destes licenciandos vivenciaram tais experiências nos chamados projetos sociais. Esta questão está sendo aprofundada em pesquisa de doutorado desenvolvida que pretende contribuir para a compreensão deste cenário.

Vale dizer que o Projeto Político Pedagógico explicita que o perfil esperado dos ingressantes é orientado por uma “[...] ação inclusiva, que busca valorizar os elementos culturais e sociais dos candidatos. Esse perfil é definido, ainda, por suas habilidades específicas, ou seja, os candidatos devem ser capazes de demonstrar conhecimentos básicos estruturais na execução de movimentos de dança” (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – DANÇA, 2012, p. 25). Dessa forma, o curso não seleciona candidatos que possuem conhecimento específico em uma técnica de dança, como balé, por exemplo. A busca é

18 Ressalta-se que este cenário pode sofrer modificações que dificultem ainda mais tal caminhada, como a não obrigatoriedade do ensino de Arte no do chamado Novo Ensino Médio resultado da MP 746/2016 já citada anteriormente. Sabe-se que a não obrigatoriedade pode representar uma possível extinção da disciplina nesta etapa de ensino.

19 Em 2017, na zona sul de Belo Horizonte, algumas mensalidades chegavam a até R\$400,00 por duas aulas semanais de uma hora.

por candidatos que tenham conhecimentos básicos na execução de movimentos de dança, podendo ser oriundos de formações e técnicas diversas.

Sobre outros aspectos do curso, ainda há muitos elementos a serem abordados. Seus objetivos, Perfil do Egresso, Princípios Teóricos- Metodológicos, Organização Curricular, entre outros itens do seu Projeto Político Pedagógico não contemplados por este texto. Entretanto, optou-se por não estender tais aspectos devido ao recorte do trabalho.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CENÁRIO ENCONTRADO: ABRINDO CAMINHOS PARA DISCUTIR A PESQUISA

O presente artigo buscou apresentar de forma breve o cenário de expansão e democratização do ensino superior brasileiro vivenciado nos últimos anos, considerando principalmente o REUNI e sua implantação na UFMG. Neste recorte, procurou detalhar o contexto de implantação do Curso de Dança, bem como suas características e organização.

Em todo o cenário analisado, percebe-se a complexidade das ações desenvolvidas e também a dificuldade de avaliá-las. No caso do Curso de Dança - Licenciatura será preciso ainda mais investigação para compreender os efeitos reais das dificuldades encontradas, como a ausência de um prédio próprio e adequado para curso e o número de alunos reduzido em apenas vinte por ano. Entretanto, é possível afirmar que o curso *existe* e que provavelmente, isso não teria acontecido sem o REUNI. Isso, por si só, é uma grande conquista para a Escola de Belas Artes, para UFMG e para a cidade de Belo Horizonte. Claro que a luta por condições adequadas deve permanecer, e que apenas existir não é suficiente. A busca pela qualidade deve continuar norteando o trabalho, no sentido de pensar a educação enquanto bem público.

Entretanto, percebe-se a enorme potencialidade do curso, que obteve conceito 4 na avaliação de Reconhecimento de Curso do MEC em 2014. Ressalta-se também a capacidade inclusiva e de democratização de tal graduação, identificadas de formas diversas, seja por integrar um processo de transformação das formas de ingresso na UFMG, seja pela opção do seu funcionamento noturno e a definição ampla do perfil do aluno ingressante, buscando por candidatos que tenham conhecimentos básicos na execução de movimentos de dança, podendo ser oriundos de formações e técnicas variadas. A presente pesquisa em andamento tem percebido que, apesar das dificuldades enfrentadas pelo curso, existe uma contribuição na promoção da democratização do ensino superior, um constante enfrentamento e resistência diante dos problemas vivenciados e, principalmente, uma concepção de fazer, ensinar e aprender dança na universidade norteadas pelo princípio da autoralidade. Espera-se agora, com a continuidade dos trabalhos, conseguir relacionar o cenário encontrado com o perfil dos alunos do curso, refletindo as possíveis relações estabelecidas entre este processo de abertura da universidade vivenciado pelo Curso de Dança e as os processos formadores vivenciados por parte dos seus alunos em projetos sociais e ações similares da região metropolitana de Belo Horizonte-MG.

REFERÊNCIAS

- BARROS, Aparecida da Silva Xavier. **Expansão da educação superior no Brasil: limites e possibilidades.** Educação e Sociedade, Campinas, v. 36, n.º. 131, p. 361-390, abr.-jun. 2015.
- BRASIL. **Decreto nº 6096.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm . Acesso em: 02 de fev 2017.
- BRASIL. **Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 07 jul 2015.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.
- BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.** Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CORBUCCI, P. R. Financiamento e Democratização do Acesso à Educação Superior no Brasil: da deserção do Estado ao projeto de reforma. **Educ. & Soc.**, Campinas, v. 25, n. 88, Especial, p. 677-701, out. 2004.
- DIAS SOBRINHO, José. Democratização, qualidade e crise da educação superior: faces da exclusão e limites da inclusão. **Educação & Sociedade**, 2010, vol. 31, n. 113, p. 1223-1245.
- GOMES, Alfredo Macedo, OLIVEIRA, João Ferreira e DOURADO, Luiz Fernandes – Políticas de educação superior no Brasil: mudanças e continuidades, In: Maria de Fátima Costa de Paula e Norberto Lamarra (Orgs). **Reformas e democratização da educação superior no Brasil e na América Latina**, Ideias e Letras, 2011, p. 153-190.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2015**, Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 24 jan 2017.
- LIMA, Edileusa Esteves. MACHADO, Lucília Regina de Souza. REUNI e Expansão Universitária na UFMG de 2008 a 2012. **Educação & Realidade**. 2016, vol. 41, n. 2, p. 383-406.
- LIMA, Paulo Gomes. Políticas de educação superior no Brasil na primeira década do século XXI: alguns cenários e leituras. **Avaliação** (Campinas). 2013, vol.18, n.1, p. 85-105.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **O que é reuni.** Disponível em: <http://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>. Acesso em: 04 jun 2015.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Perguntas frequentes – FIES.** <http://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=faq> Acesso em: 02 fev 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. **REUNI – Diretrizes Gerais**. 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO –MEC. **Conhecendo o PROUNI**. Disponível em: http://siteprouni.mec.gov.br/tire_suas_duvidas.php#conhecendo Acesso em: 02 fev 2017.

PEIXOTO, Maria do Carmo Lacerda. BRAGA, Mauro Mendes. Ações afirmativas no Ensino Superior e o Programa de Bônus para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, jan/ ab 2012, 93, 233, p. 166-188.

TAKAHASHI, Ricardo H., CAMINHAS, Walmir M., PENA, Carolina S. **Mudanças no Ensino de Graduação da UFMG: Análise e Perspectivas**. Disponível em: <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/acontece/ApEst.pdf> .Acesso em: 07 jul 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Curso Dança - Licenciatura.

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Dança. Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais,2012.